**RESOLUÇÃO N.º /2022**

**Eleição para a Entidade Fiscalizadora do Segredo de Estado**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição e do n.º 2 do artigo 3.º da Lei Orgânica n.º 3/2014, de 6 de agosto, alterada pela Lei Orgânica n.º 12/2015, de 28 de agosto, eleger para a Entidade Fiscalizadora do Segredo de Estado os seguintes cidadãos:

- Fernando d`Oliveira Neves;

- José Luiz Pinto Ramalho;

- Pedro Filipe Mota Delgado Simões Alves.

Aprovado em 27 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Augusto Santos Silva)